



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 048/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 370/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.024128/2019-58

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no *DOU* de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, Rua Alpes, 533, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-145, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente **Prof. Paulo Eduardo Maciel Almeida**, CPF [REDAZIDO] identidade [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº **23062.20639/2019-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei 8.958 de 20/12/1994 e o Decreto nº 7.423, de 31/12/20110 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 370/2019 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **execução de serviços técnicos especializados para realização de seus processos seletivos, programa Especial de Formação Pedagógica Docente - 1º e 2º semestres de 2020, Ensino Técnico - 1º e 2º semestres de 2020, SiSU - Sistema de Seleção Unificada e ENEM (atividades relacionadas ao processo seletivo da graduação) - 1º e 2º semestres de 2020, Reingresso/Reopção/Transferência/Obtenção de Novo Título - 1º e 2º semestres de 2020**, abrangendo todas as cidades atendidas pelo CEFET-MG; a serem realizados pela **CONTRATADA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e Dispensa de Licitação nº 370/2019.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo, termo de referência e o plano de trabalho, independentemente de transcrição.

1.3. São anexos ao Contrato, o Termo de Referência, a Planilha Financeira, o Plano de Trabalho e a Planilha de Custos para Execução da Atividade por Processo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura deste termo e encerramento após 12 (doze) meses e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

2.2. O prazo de 12 (doze) meses já incluem o prazo previsto na cláusula décima quinta para prestação de contas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.205.882,82** (Um milhão, duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Os Custos Operacionais da Fundação de Apoio são de **R\$ 139.140,32**, valores estes já somados ao valor total da contratação.

3.1.1 É parte integrante deste Contrato, o Anexo com a Planilha Financeira do Termo de Referência, atualizada, que também será assinada pelas partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: BH0 – Diretoria Geral

Fonte: Recursos não financeiros Diretam. Arrec – CEFETMG - 8250262570

Programa de Trabalho: Funcionamento de Instituições Federais MG (108111)

Elemento de Despesa: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (339039)

PI: Taxa de expediente processo Seletivo – Copeve (LCOPEP0100N)

Nota de empenho: 2019801333

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

7.2. O prazo de execução dos serviços será conforme o cronograma previsto no item 10 do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e Dispensa de Licitação.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONFIDENCIALIDADE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

13.1. Todas as informações referentes ao objeto da cláusula primeira, deverão ser tratadas como sigilosas e confidenciais por todos os envolvidos e seus parceiros e contratados, não podendo ser divulgados nem repassados a terceiros não envolvidos, sem a autorização expressa e por escrito dessas partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1. Com base no artigo 24, XIII e artigo 26 parágrafo único II, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 c/c o artigo 1º e seu § 1º da Lei nº 8.958 de 20/12/94 c/c o artigo 2º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e demais legislação pertinente em vigor, o apoio ao desenvolvimento institucional a ser implementado pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** para a execução desta contratação está firmado com dispensa de licitação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Encerradas as atividades do Processo Seletivo e finda a vigência do presente contrato, a Fundação CEFETMINAS deverá apresentar à **CONTRATANTE**, até o prazo de 60 (sessenta) dias, Prestação de Contas Final detalhada e devidamente comprovada, conforme legislação vigente (Art. 3º A e incisos da Lei nº 8958 com redação da Lei 12.863/13 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, em reunião específica a ser realizada para dirimir a omissão, que deverá ser traduzida em ata de reunião própria assinada pelas partes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte,18..... de.....OUTUBRO..... de 2019.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

Prof. Paulo Eduardo Maciel Almeida
Presidente
FUNDAÇÃO CEFETMINAS

TESTEMUNHAS:

- 1.

- 2.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO

Processo nº: 23062.024128/2019-58

Contrato nº: 048/2019

Objeto: Vestibulares.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 370/2019

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Termo de Contrato nº: **048/2019**, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
E-mail:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	

Responsável legal da CONTRATADA

Belo Horizonte, 18 de OUTUBRO de 2019.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Assinatura do Fiscal _____

em ____/____/____.

Nome:

Siape:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais objetiva contratar a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS para colaboração na prestação e execução de serviços técnicos especializados para realização de seus Processos Seletivos do CEFET-MG do Programa Especial de Formação Pedagógica Docente - 1º e 2º semestres de 2020 | Ensino Técnico - 1º e 2º semestres de 2020 | SiSU - Sistema de Seleção Unificada e ENEM (atividades relacionadas ao processo seletivo da graduação) - 1º e 2º semestres de 2020 | Reingresso / Reopção / Transferência / Obtenção de Novo Título - 1º e 2º semestres de 2020, abrangendo todas as cidades atendidas pelo CEFET-MG.

2 JUSTIFICATIVA

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2020 determina que é função social do CEFET-MG promover a educação com excelência, na área da Educação Tecnológica do nível técnico à pós-graduação, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo crítico competente e solidário, a formação integral de cidadãos e profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento inclusivo e sustentável. Assim, é por meio dos processos seletivos que o CEFET-MG consegue atingir sua atividade fim, que é o ensino, pesquisa e extensão.

Ao longo dos anos, o CEFET-MG realizou seus processos seletivos e observou-se um crescimento significativo no número de vagas ofertadas. Os processos evoluíram, sofrendo modificações nos campos tecnológico e legal. Ainda hoje, há perspectiva de criação de novos cursos e, consequentemente, de aumento significativo no número de vagas e candidatos, fazendo com que a Instituição necessite de investimentos para assegurar a lisura e a celeridade desses processos, sob pena de não conseguir realizar seus processos seletivos.

O aumento na demanda de vagas e de candidatos também tem impacto sobre os vários setores da Instituição, que ficam sobrecarregados com as atividades extras inerentes aos processos seletivos:

- Compras: contratação de serviços e aquisição de materiais;
- Contratos: confecção de contrato com a instituição locada para a aplicação dos processos seletivos, com prestadores de serviços e com fornecedores;
- Contabilidade;
- Financeiro: pagamento de pessoal de apoio (colaboradores);

Considerando os fatos, atualmente, o CEFET-MG não dispõe de estrutura, pessoal e logística suficientes para o gerenciamento financeiro e administrativo dos recursos que viabilizam a realização dos processos seletivos, de forma que sejam executados com a segurança, garantia e excelência necessárias. Dessa forma, assumir integralmente o gerenciamento dos recursos, assim como a respectiva contratação de colaboradores, prestadores de serviços e de infraestrutura que viabilizam a execução das atividades inerentes e necessárias, acarretaria morosidade e grande desperdício de recursos.

Neste diapasão, demonstra-se relevante interesse público que justifique a contratação da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, já credenciada junto ao CEFET-MG, que atua como importante e relevante apoiadora.

A contratação dessas atividades com a Fundação CEFETMINAS tem se mostrado mais viável quando comparada à execução direta pelo CEFET-MG, resultando em economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com base nos seguintes aspectos:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- a) tem maior capacidade de adquirir no mercado todos os recursos humanos e materiais necessários às atividades, os quais representam enorme desafio para o CEFET-MG;
- b) O gerenciamento das atividades, ao ser realizado de forma indireta, não sobrecarrega os setores e servidores do CEFET-MG;
- c) A contratação permite mais celeridade e eficácia nos processos.

Pretende-se efetivar a contratação em tela por dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que prevê essa modalidade pelos seguintes termos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos"

Converteu-se na Súmula TCU nº 287 o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, no sentido de que: "É lícita a contratação de serviço de promoção de processos por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexó efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Não é de hoje a discussão sobre a adoção desse procedimento. Existem inúmeros julgados do TCU nessa linha (acórdãos 569/2005, 950/2010, 1111/2010, 3019/2012 e 2139/2014, do Plenário; 1339/2010, da 1ª Câmara; e 2109/2008 e 2360/2008, da 2ª Câmara), contudo, somente agora se certificaram da presença dos pressupostos para edição de súmula.

Também foi destacado, durante a aprovação, o conteúdo da Súmula nº 250 do TCU, que dispõe que a contratação de instituição sem fins lucrativos com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexó efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Por fim, é imperioso destacar que a orientação da Súmula nº 250 não se aplica exclusivamente ao segmento de concursos, mas a todas as contratações nas quais houver nexó efetivo entre o inciso XIII do art. 24, a essência da instituição e o objeto contratado, ou seja, prestações de serviços como consultorias, cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos.

Deste modo, torna-se possível a contratação da Fundação CEFETMINAS por dispensa de licitação para a colaboração na realização dos vestibulares do Processos Seletivos do CEFET-MG.

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 São requisitos para participação do processo de prestação e execução de serviços técnicos especializados para realização dos vestibulares do CEFET-MG:
 - 3.1.1 Comprovar experiência na realização de concurso público e processo seletivo mediante a apresentação de no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, sendo exigido, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de realização de concurso público de grande porte (mínimo 10 cargos);
 - 3.1.2 Deverá possuir infraestrutura e sistema de logística compatíveis com a execução deste objeto, composta de, no mínimo:
 - a) Cofre protegido para guarda dos documentos dos processos seletivos.
 - b) Sala de ambiente seguro para elaboração das provas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4 DAS ESPECIFICAÇÕES

A Contratada deverá prestar os serviços conforme descrito nas etapas abaixo:

4.1 Disponibilização de espaço físico

- 4.1.1 A Contratada deverá disponibilizar espaço físico adequado, seguro e sigiloso em Belo Horizonte/MG) para o trabalho das bancas de elaboração e de correção de provas, para a equipe de correção de linguagem e a equipe pedagógica.
- 4.1.2 O espaço físico para revisão e diagramação das provas deverá ser em ambiente seguro, de acesso restrito, isolado com chaves, com controle eletrônico de acesso para identificação das pessoas (isolada do ambiente externo, com segurança presencial durante a fase de produção).
- 4.1.3 O espaço físico para revisão e diagramação das provas deverá ter monitoramento 24 horas por 07 dias (24 x 7) com sistema de câmera CFTV, sem pontos cegos e com sistema de gravação de imagens.
- 4.1.4 Contratação de estrutura física capaz de realizar os processos seletivos com segurança, com salas e carteiras em condições satisfatórias de uso, com uma distância segura entre os candidatos de forma a garantir a lisura do processo.
- 4.1.4.1 Pelo menos um local de prova em cada uma das cidades do interior deve atender as condições mínimas de acessibilidade – rampa, elevador, banheiros adaptados, mobiliário adequado – para candidatos com necessidades especiais e mães em processo de amamentação.

4.2 Remuneração pela utilização de espaços físicos

- 4.2.1 A utilização dos espaços para realização do exame deverá ser remunerada pela Contratada.
- 4.2.2 O CEFET-MG se compromete a ceder suas instalações em Belo Horizonte e no interior sem custos para a instituição contratada.

4.3 Pessoal de apoio

- 4.3.1 Para a realização do processo seletivo a Fundação de apoio deverá as pessoas que trabalharão nas atividades de coordenação, elaboração, aplicação e fiscalização da prova, obedecidas as orientações de equipe e quantidades estabelecidas nesse Termo.
- 4.3.2 Contratação de equipe para análise e parecer conclusivo das solicitações das isenções de taxas.
- 4.3.3 Contratação de profissionais para composição das Bancas Examinadoras que serão responsáveis pela elaboração de questões das provas.
- 4.3.4 Contratação de Coordenadores de Logística.
- 4.3.5 Contratação de Coordenadores de Processamento, desenvolvedor e assistentes.
- 4.3.6 Contratação de Coordenadores Acadêmicos.
- 4.3.7 Contratação de Coordenadores de Comunicação e Artes.
- 4.3.8 Contratação de Coordenadores de Cotas.
- 4.3.9 Contratação de Pessoa Jurídica, responsável pela logística de pagamentos dos colaboradores que trabalham no dia de aplicação das provas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 4.3.10 Contratação de equipe de profissionais qualificados para realização de revisão pedagógica e de linguagem para cada processo seletivo formada por, no mínimo, 01 revisor pedagógico e 01 revisor de linguagem.
- 4.3.11 Contratação de profissionais para análise socioeconômica de candidatos para os programas de isenção e para reserva de vagas (Lei 12.711/2012).
- 4.3.12 Contratação de pessoal para preparar e organizar os malotes de folhas de respostas.
- 4.3.13 Contratação de pessoal para preparar e organizar os materiais que serão utilizados nos dias de provas.
- 4.3.14 Contratação de pessoal para conferir, separar e organizar todo o material recebido que foi utilizado nos dias de aplicação de provas.
- 4.3.15 Contratação de equipe de apoio para contato com os colaboradores.
- 4.3.16 Contratação de Coordenadores Locais em cada unidade do CEFET-MG no interior.
- 4.3.17 Pagamento de diárias das Equipes de Elaboração de Questões, Coordenadores das Unidades da capital/interior e Membros das Bancas de Verificação de Cotas.

4.4 Fornecimento de Equipamentos e Serviços

- 4.4.1 Contratação de fornecimento de lanches para colaboradores nos dias de aplicação das provas e para a equipe de corretores de provas nos dias de correção.
- 4.4.2 Disponibilizar para cada sala de prova um Kit para os Aplicadores contendo uma caneta vermelha, uma caneta azul, uma tesoura pequena, fita crepe e uma linha do tempo.
- 4.4.3 Contratação de lavanderia para coletes.
- 4.4.4 Fornecer:
 - 4.4.4.1 Lacres de segurança para malotes.
 - 4.4.4.2 Porta-objetos para materiais dos candidatos.
 - 4.4.4.3 Lâminas Digiselo e pastilhas grafitadas para identificação de candidatos.
 - 4.4.4.4 Pilhas e baterias alcalinas.
 - 4.4.4.5 Etiquetas para identificação dos colaboradores.
 - 4.4.4.6 Aquisição licença de uso para envio de mensagens via WhatsApp.
 - 4.4.4.7 Notebook para equipe de Desenvolvimento
 - 4.4.4.8 Etiketadora digital
 - 4.4.4.9 Refil de etiketadora
 - 4.4.4.10 Toner (4 cores) - Kyocera Impressora laser colorida

4.5 Impressão das folhas de respostas e outros documentos

- 4.5.1 Contratação da gráfica para impressão das folhas de respostas para Impressão Gráfica em código de barras do Cartão de Respostas (em lotes de 1000 unidades).
 - 4.5.1.1 Fornecer as folhas de respostas individualizadas e identificadas com código de barras para cada candidato.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 4.5.2 Disponibilizar provas ampliadas ou transcritas em braile para atendimento especializado às pessoas com necessidades especiais.

4.6 Outras despesas não relacionadas

- 4.6.1 Providenciar as aquisições e contratações que se fizerem necessárias para atendimento aos processos.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CEFET-MG

- 5.1 Nomear a Equipe de Fiscalização do Contrato com servidores dos diversos campi, bem como seus substitutos, que se responsabilizarão pelo acompanhamento dos serviços, conferência e atesto das Notas Fiscais/Faturas e cumprimento das demais exigências previstas neste Termo de Referência e Contrato.
- 5.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, indicando dados, local e meios materiais para a execução dos serviços.
- 5.3 Elaborar o edital e as normas dos vestibulares.
- 5.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas no desenvolvimento das atividades previstas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.5 Sustar os serviços, a qualquer tempo, total ou parcialmente, sempre que considerar a medida necessária.
- 5.6 Recusar realizar o pagamento dos serviços que não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto e contratados.
- 5.7 Realizar as inscrições dos candidatos por meio de sistema informatizado de processamento próprio do CEFET-MG.
- 5.8 Recolher todas as taxas de inscrição dos candidatos na conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), para a devida contabilização dos recursos arrecadados.
- 5.9 Imprimir os cadernos de provas e guardá-los em segurança até o dia da aplicação.
- 5.10 Divulgar os resultados dos Processos Seletivos de acordo com os prazos previstos nos editais.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o CEFET-MG durante a prestação de serviços, preposto.
- 6.2 Garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste instrumento, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem nos itens e seus respectivos subitens deste instrumento.
- 6.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 6.4 Responsabilizar-se pela fiel e efetiva elaboração de todas as etapas dos Vestibulares, conforme definido neste instrumento, responder por eventuais ações judiciais relativas às suas competências, fornecendo ao CEFET-MG todos os elementos e documentação necessária para a defesa institucional, se for o caso, inclusive depois de expirado o prazo de vigência contratual.
- 6.5 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 6.6 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação como fundação de apoio.
- 6.7 Promover a prestação de contas nos termos dos parágrafos primeiro a terceiro do art. 11 do Decreto 7.423/2010.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, o CEFET-MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 7.1.1 Advertência;
- 7.1.2 Multa, na forma prevista nos subitens 7.2.1 ao 7.2.4;
- 7.1.3 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração do CEFET-MG pelo prazo de até 2 anos.
- 7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
- 7.2 A Contratada estará sujeita à multa tratada no subitem 7.1.2 anterior, nos seguintes casos:
- 7.2.1 Por dia de atraso, quando verificada demora em reparar, corrigir, remover, remontar ou substituir, no todo ou em parte, o serviço rejeitado, a contar do prazo estabelecido na notificação, até o limite de 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da Nota Fiscal / Fatura referente ao serviço ou obrigação descumprida;
- 7.2.2 Pelo atraso na entrega de relatórios ou quaisquer documentos exigidos, multa de 1% (um por cento) por dia decorrido de atraso, calculado sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura referente ao serviço ou obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento);
- 7.2.3 Para outros casos não previstos, que caracterizem atraso no cumprimento de obrigação assumida pela Contratada, será aplicada multa moratória de 2% (dois por cento) do valor da Nota Fiscal / Fatura referente ao serviço ou obrigação descumprida, por dia decorrido de atraso;
- 7.2.4 Pela inexecução total do Contrato, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato.
- 7.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.4 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CEFET-MG, ou por interesse da Administração, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério do CEFET-MG, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante total.
- 7.5 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 7.6 As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia da Contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

8 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o CEFET-MG designará, por meio de Portaria, no mínimo, um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo esses cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução, na forma do art. 12 e parágrafos do Decreto nº 7423 de 31/10/2010, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e pressupostos.

- 8.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a contratante.

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 9.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em favor da Contratada, a partir do recebimento e atesto da respectiva Nota Fiscal dos serviços, conforme o seguinte cronograma:
- I. 15% (quinze por cento) 10 dias após assinatura do contrato;
 - II. 40% (quarenta por cento) após a finalização das inscrições do Processo Seletivo do Ensino Técnico 2020.1;
 - III. 35% (trinta e cinco por cento) após a realização do Processo Seletivo do Ensino Técnico 2020.1;
 - IV. 10% (dez por cento) ao final do 10º mês da assinatura do contrato.
- 9.2 O repasse de recursos do CEFET-MG à Fundação CEFETMINAS se dará de forma parcelada e conforme os percentuais e respectivas justificativas abaixo descritas, que correspondem às etapas dos Processos Seletivos e serviços a elas inerentes:
- I. Para os 15% (quinze por cento) a pagar nos 10 dias após assinatura do contrato são destinados aos pagamentos de propagandas e equipe de análise de isenções e de colaboradores envolvidos na Coordenação de todos os projetos dos processos seletivos.
 - II. Para os 40% (quarenta por cento) após a finalização das inscrições do Processo Seletivo do Ensino Técnico são destinados aos pagamentos de materiais de consumo e permanente, bem como parcelas da equipe de análise de exigências, apoio a elaboração de provas e coordenadores.
 - III. Para os 35% (trinta e cinco por cento) após a realização do Processo Seletivo do Ensino Técnico são destinados aos pagamentos de colaboradores que atuaram no Processo Seletivo do Ensino Técnico, pessoal de banca elaboradora, diagramação, revisão e impressões de provas e diversos serviços especializados de pessoas jurídicas e encargos.
 - IV. Para os 10% (dez por cento) ao final do 10º mês da assinatura do contrato são destinados aos pagamentos de colaboradores de análises de cotas e coordenadores envolvidos em todos os processos seletivos.
- 9.3 Havendo erro no documento fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à Contratada, pela fiscalização do CEFET-MG, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CEFET-MG.
- 9.4 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada a consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 9.5 Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 9.6 O CEFET-MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com os termos deste Edital.
- 9.7 Quando do término da execução do contrato, a Contratada deverá devolver ao Contratante todos os valores remanescentes, ou seja, eventual montante não empregado na prestação dos serviços contratados não serão por ela embolsados. Esse eventual montante restante se refere aos custos operacionais previstos da parte do Contratante e por parte da Contratada. Dessa forma, caso, eventualmente, não haja a prestação de algum serviço, a Contratada deverá





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

deduzir os valores e custos não empregados na prestação que não vier a ocorrer, devendo o resultado da dedução ser devolvido integralmente ao Contratante.

10 CRONOGRAMA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

Os cronogramas de execução dos Processos Seletivos estão descritos nas etapas abaixo:

Processos Seletivos do Ensino Técnico - 1º semestre de 2020

CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Agosto/2019	Setembro/2019
2	Período de pagamento do boleto de cobrança (GRU).	Agosto/2019	Outubro/2019
3	Período de elaboração, diagramação, revisão e impressão das Provas.	Agosto/2019	Novembro/2019
4	Liberação do Comprovante de Inscrição – CDI.	Novembro/2019	Novembro/2019
5	Aplicação da Prova Objetiva	Novembro/2019	Novembro/2019
6	Resultado Preliminar	Dezembro/2019	Dezembro/2019
7	Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Novembro/2019	Março/2020
8	Resultado Final	Janeiro/2020	Janeiro/2020

Processos Seletivos do Ensino Técnico - 2º semestre de 2020

CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Início das Chamadas do 2º semestre	Mai/2020	Setembro/2020
2	Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Mai/2020	Setembro/2020

**Processo Seletivo do Programa Especial de Formação Docente
1º semestre de 2020**

CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Outubro/2019	Outubro/2019
2	Período de Pagamento do boleto de cobrança (GRU).	Outubro/2019	Outubro/2019
3	Período de elaboração, diagramação, revisão e impressão das Provas.	Agosto/2019	Novembro/2019
4	Liberação do Comprovante de Inscrição – CDI.	Novembro/2019	Novembro/2019
5	Período de análise dos currículos	Novembro/2019	Novembro/2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6	Resultado Preliminar	Novembro/2019	Novembro/2019
7	Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Novembro/2019	Março/2020
8	Resultado Final	Novembro/2019	Novembro/2019

**Processo Seletivo do Programa Especial de Formação Docente
2º semestre de 2020**

CRONOGRAMA GERAL

DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Proposta	
	INÍCIO	FIM
1 Inscrições	Junho/2020	Junho/2020
2 Período de Pagamento do boleto de cobrança (GRU).	Junho/2020	Junho/2020
3 Período de elaboração, diagramação, revisão e impressão das Provas.	Abril/2020	Maió/2020
4 Liberação do Comprovante de Inscrição – CDI.	Maió/2020	Junho/2020
5 Período de análise dos currículos	Julho/2020	Setembro/2020
6 Resultado Preliminar	Julho/2020	Julho/2020
7 Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Julho/2020	Setembro/2020
8 Resultado Final	Julho/2020	Julho/2020

Processos Seletivos do Ensino Superior – SiSU/ENEM - 1º semestre de 2020

CRONOGRAMA GERAL

DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Proposta	
	INÍCIO	FIM
1 Inscrições	Janeiro/2020	Janeiro/2020
2 Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Janeiro/2020	Março/2020

O calendário definitivo será disponibilizado pelo MEC, na ocasião da divulgação das datas de matrícula do SiSU.

Processos Seletivos do Ensino Superior – SiSU/ENEM - 2º semestre de 2020

CRONOGRAMA GERAL

DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Proposta	
	INÍCIO	FIM
1 Inscrições	Junho/2020	Julho/2020
2 Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Julho/2020	Setembro/2020

O calendário definitivo será disponibilizado pelo MEC, na ocasião da divulgação das datas de matrícula do SiSU.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Processo de Reopção/Reingresso/Transferência/Obtenção de Novo Título
1º semestre de 2020

CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Reopção</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Outubro/2019	Outubro/2019
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Outubro/2019	Outubro/2019
3	Resultado Preliminar	Outubro/2019	Outubro/2019
4	Resultado Final	Outubro/2019	Outubro/2019

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Reingresso</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Outubro/2019	Outubro/2019
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Outubro/2019	Outubro/2019
3	Resultado Preliminar	Novembro/2019	Novembro/2019
4	Resultado Final	Novembro/2019	Novembro/2019

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Transferência</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Outubro/2019	Outubro/2019
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Outubro/2019	Outubro/2019
3	Resultado Preliminar	Novembro/2019	Novembro/2019
4	Resultado Final	Novembro/2019	Novembro/2019

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Obtenção de Novo Título</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Outubro/2019	Outubro/2019
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Outubro/2019	Outubro/2019
3	Resultado Preliminar	Novembro/2019	Novembro/2019
4	Resultado Final	Novembro/2019	Novembro/2019

Processo de Reopção/Reingresso/Transferência/Obtenção de Novo Título
2º semestre de 2020

CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Reopção</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Abril/2020	Maió/2020
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Abril/2020	Maió/2020
3	Resultado Preliminar	Maió/2020	Junho/2020
4	Resultado Final	Junho/2020	Junho/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Reingresso</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Abril/2020	Maio/2020
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Abril/2020	Maio/2020
3	Resultado Preliminar	Junho/2020	Junho/2020
4	Resultado Final	Junho/2020	Junho/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Transferência</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Abril/2020	Maio/2020
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Abril/2020	Maio/2020
3	Resultado Preliminar	Junho/2020	Junho/2020
4	Resultado Final	Junho/2020	Junho/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Obtenção de Novo Título</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Abril/2020	Maio/2020
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Abril/2020	Maio/2020
3	Resultado Preliminar	Junho/2020	Junho/2020
4	Resultado Final	Julho/2020	Julho/2020

O cronograma para o 2º semestre de 2020 será definido pela Dirgrad e encaminhado posteriormente para ajustes no cronograma

11 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12 CONDIÇÕES GERAIS

As execuções deste instrumento, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais, termo de referência, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PLANILHA FINANCEIRA



COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR
PLANILHA FINANCEIRA DO TERMO
DE REFERÊNCIA



Planilha financeira para os Processos Seletivos do CEFET-MG do Programa Especial de Formação Pedagógica Docente - 1º e 2º semestres de 2020 | Ensino Técnico - 1º e 2º semestres de 2020 | SiSU - Sistema de Seleção Unificada e ENEM (atividades relacionadas ao processo seletivo da graduação) - 1º e 2º semestres de 2020 | Reingresso/Reopção/Transferência/Obtenção de Novo Título - 1º e 2º semestres de 2020, abrangendo todas as cidades atendidas pelo CEFET-MG.

Processo nº:

23062.

1. Bolsas (servidores)				
Atividade	Qtde.	Valor da hora	Nº horas	Total
Coordenador de Logística	2	R\$218,42	115	R\$50.236,60
Coordenador de Processamento	1	R\$218,42	120	R\$26.210,40
Coordenador de Cotas	1	R\$218,42	115	R\$25.118,30
Coordenador Acadêmico	1	R\$218,42	115	R\$25.118,30
Equipe Processamento (2 analistas de TI)	2	R\$136,51	74	R\$20.203,48
Equipe Processamento (1 Técnico de infraestrutura de TI)	1	R\$136,51	44	R\$8.006,44
Desenvolvedor de software de controle financeiro	1	R\$136,51	74	R\$10.101,74
Coordenador PNE	1	R\$81,91	9	R\$737,19
Coordenador local interior (1 por unidade)	7	R\$109,21	55	R\$42.046,85
Membros equipe divulgação interior (4 por unidade)	28	R\$54,00	10	R\$15.288,00
Equipe de Impressão/separação das provas	4	R\$54,00	37	R\$8.080,80
Responsável pela arte para divulgação dos Processos Seletivos	1	R\$54,00	87	R\$4.750,20
Responsável pelo acompanhamento das divulgações dos Proc.Seletivos-SECOM	1	R\$136,51	22	R\$3.003,22
Equipe de elaboração de questões de provas para o nível Fundamental/Graduação	18	R\$401,38	8	R\$57.796,84
Equipe de Diagramação das provas	1	R\$136,51	60	R\$8.190,60
Responsável pela revisão pedagógica	1	R\$264,84	40	R\$10.593,60
Responsável pela revisão de linguagem	1	R\$264,84	11	R\$2.913,24
Chefe de Prédio	18	R\$81,91	9	R\$11.796,04
Coordenador de aplicação - PNE	1	R\$54,00	8	R\$438,80
Assistente do Chefe de Prédio	38	R\$40,55	6	R\$9.246,40
Plantão Gráfica (Processo Seletivo do Ensino Técnico/Formação Docente)	3	R\$40,55	7	R\$851,56
Plantão COPEVE (Em todos os processos seletivos).	5	R\$40,55	8	R\$1.218,50
Análise de dos pedidos de isenção de todos processos	1	R\$54,00	18	R\$982,80
Coordenação de Pessoal (colaboradores)	1	R\$54,00	37	R\$2.020,20
Equipe Captação/contratação de pessoal colaborador do processo	2	R\$54,00	6	R\$865,20
Equipe de matrícula presencial (SISU/ENEM)	2	R\$54,00	50	R\$5.460,00
		Sub-total	-	R\$349.057,29
2. Serviços de Terceiros				
2.1 Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Atividade	Qtde.	Valor Unitário	Total	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-1º sem.	850	R\$20,00	R\$17.000,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-2º sem.	35	R\$20,00	R\$700,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-1º sem.	230	R\$20,00	R\$4.600,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-2º sem.	170	R\$20,00	R\$3.400,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-1º sem.	20	R\$20,00	R\$400,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-1º sem.	20	R\$20,00	R\$400,00	
Equipe de análise de carteira-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-1º sem.	84	R\$125,00	R\$10.500,00	
Equipe de análise de carteira-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-2º sem.	15	R\$125,00	R\$1.875,00	
Equipe de análise de carteira-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-1º sem.	18	R\$125,00	R\$2.250,00	
Equipe de análise de carteira-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-2º sem.	18	R\$125,00	R\$2.250,00	
Equipe de análise de carteira-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-1º sem.	15	R\$125,00	R\$1.875,00	
Equipe de análise de carteira-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-2º sem.	15	R\$125,00	R\$1.875,00	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Equipe de análise de Escolaridade.-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-1º sem.	1.600	R\$3,00	R\$4.800,00
Equipe de análise de Escolaridade.-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-2º sem.	120	R\$3,00	R\$360,00
Equipe de análise de Escolaridade.-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-1º sem.	230	R\$3,00	R\$690,00
Equipe de análise de Escolaridade.-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-2º sem.	170	R\$3,00	R\$510,00
Equipe de análise de Escolaridade.-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-1º sem.	20	R\$3,00	R\$60,00
Equipe de análise de Escolaridade.-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-2º sem.	20	R\$3,00	R\$60,00
Equipe de análise de PoD-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-1º sem.	16	R\$125,00	R\$1.875,00
Equipe de análise de PoD-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-2º sem.	2	R\$125,00	R\$250,00
Equipe de análise de PoD-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-1º sem.	7	R\$125,00	R\$875,00
Equipe de análise de PoD-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-2º sem.	2	R\$125,00	R\$250,00
Equipe de análise de PoD-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-1º sem.	6	R\$125,00	R\$750,00
Equipe de análise de PoD-(Reerva. de Vagas) Form. Docente-2º sem.	6	R\$125,00	R\$750,00
Equipe de apoio logístico - montagem/desmontagem de Kits dos Coordenadores	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
Sub-total		-	R\$61.355,00
2.1 Encargos Sociais			
INSS Patronal Renda (20% do valor a ser pago a terceiros pessoa física)	-	-	R\$5.300,00
Encargos Colaboradores (36,9% do valor a ser pago a terceiros pessoa física/jurídica)	-	-	R\$110.700,00
Sub-total		-	R\$116.000,00
2.2 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Atividade	Qtde.	Valor Unitário	Total
Divulgação (por unidade)	8	R\$15.000,00	R\$120.000,00
Divulgação BH	1	R\$27.500,00	R\$27.500,00
Aluguel de carteiras (toda locação)	15000	R\$3,50	R\$52.500,00
Pagamento de pessoal nos dias de aplicação das provas (Empresa de logística)	1	R\$240.000,00	R\$240.000,00
Impressão Gráfica em código de barras do Cartão de Respostas (Lote de 1000 un.)	20	R\$600,00	R\$12.000,00
Lavagem de coletes	550	R\$4,00	R\$2.200,00
Sub-total		-	R\$454.200,00
3. Materiais			
3.1 Material de Consumo			
Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Total
Porta-objetos (saco plástico) para materiais dos candidatos (milheiro)	4	R\$400,00	R\$1.600,00
Lacre de segurança, tipo dupla trava, fabricado em Polipropileno, atóxico na cor azul	2	R\$350,00	R\$700,00
kit lanche (caixa de suco 200 ml ou refrigerante de 200 a 237ml e pão de hambúrguer com presunto e muçarela)	2000	R\$11,90	R\$23.800,00
Kit do Aplicador (2 canetas, fita crepe, tesoura e marcador de quadro branco)	80	R\$12,00	R\$960,00
Lâminas Digiselo para identificação candidato (milheiro)	1	R\$490,21	R\$490,21
Pastilhas grafitadas para digital (Digiselo- milheiro)	1	R\$40,00	R\$40,00
Crachás Processo Seletivo (Etiquetas Pimaco 6183)	6	R\$40,00	R\$240,00
Pilhas alcalinas tamanho AA (unidade)	50	R\$5,00	R\$250,00
Aquisição licença de uso para envio de WhatsApp/	100000	R\$0,095	R\$9.500,00
Diárias das Equipes de Elaboração de Questões, Coordenadores das Unidades da capital/interior e Membros das Bancas de Verificação de Cotas	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00
Sub-total		-	R\$57.380,21
3.2 Material Permanente			
Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Total
Notebook para equipe de Desenvolvimento	3	R\$6.000,00	R\$18.000,00
Etiquetadora digital	1	R\$500,00	R\$500,00
Refil de etiquetadora	5	R\$50,00	R\$250,00
Toner (4 cores) - Kyocera Impressora laser colorida	4	R\$500,00	R\$2.000,00
Sub-total		-	R\$20.750,00
4. Outros			
Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Total
Outras despesas não relacionadas e reembolsos	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
Sub-total		-	R\$8.000,00
Custo Fixo da Contratação			R\$1.066.742,50
Custos Operacionais da Contratada			
TOTAL			R\$1.066.742,50





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE			
TÍTULO DA ATIVIDADE:		Execução dos Processos Seletivos de 1-2020 e 2-2020	
TIPO DE ATIVIDADE	Prestação de serviço	Área de conhecimento	
Área temática	Educação	Linha	Gestão do trabalho
PROGRAMA AO QUAL A ATIVIDADE ESTÁ VINCULADA (se for o caso)			
2. PARTICIPANTES DA ATIVIDADE			
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR EXECUTANTE			
DENOMINAÇÃO DO SETOR EXECUTANTE		CAMPUS	
COPEVE - Comissão Permanente de Vestibular		Campus I	
CHEFE SETOR EXECUTANTE	IAPE	TEL	3319-7013
Maria Celeste Monteiro de Souza Costa		E-mail	mcelestemsc@cefetmg.br
COORDENADOR DA ATIVIDADE	IAPE	TEL	3319-7177
Nélio Eduardo Leite		E-mail	nelioleite@cefetmg.br
3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE			
3.1. OBJETIVO(S)			
Objetivo geral: Reduzir a sobrecarga de atividades em setores administrativos do CEFET-MG envolvidos direta ou indiretamente com os processos seletivos e assegurar a eficiência e a celeridade das atividades a eles inerentes. Objetivos específicos: Gerenciamento dos recursos, assim como a respectiva contratação de colaboradores, prestadores de serviços e de infraestrutura que viabilizam a execução das atividades inerentes e necessárias, acameteria morosidade e grande desperdício de recursos. Disponibilização e remuneração de espaços físicos necessários para a realização dos processos seletivos; Contratação e remuneração de fornecimento de equipamentos e serviços.			
3.2. IMPORTÂNCIA PARA A SOCIEDADE E PARA O CEFET-MG			
<input type="checkbox"/> Associação com o ensino	<input type="checkbox"/> Associação com a pesquisa		
<input type="checkbox"/> Inovação tecnológica	<input type="checkbox"/> Associação com política pública	<input checked="" type="checkbox"/> Outros (especificar abaixo)	
A proposta visa ampliar a segurança e melhorar a eficiência dos processos seletivos realizados pelo CEFET-MG por meio da celeridade obtida nos procedimentos.			
3.3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES			
Público alvo	Candidatos a cursos técnicos/graduação	Nº de pessoas diretamente beneficiadas	4400
Local de realização	Cidade(s)	Todas as cidades abrangidas pelo CEFET-	
	Estabelecimento(s)	Diversos	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3.4. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (incluindo Metodologia, Acompanhamento e Avaliação)

- 1.1 Disponibilização de espaço físico
- 1.1.1 A Contratada deverá disponibilizar espaço físico adequado, seguro e sigiloso em Belo Horizonte/MG) para o trabalho das bancas de elaboração e de correção de provas, para a equipe de correção de linguagem e a equipe pedagógica.
- 1.1.2 O espaço físico para revisão e diagramação das provas deverá ser em ambiente seguro, de acesso restrito, isolado com chaves, com controle eletrônico de acesso para identificação das pessoas (isolada do ambiente externo, com segurança presencial durante a fase de produção).
- 1.1.3 O espaço físico para revisão e diagramação das provas deverá ter monitoramento 24 horas por 07 dias (24 x 7) com sistema de câmera CFTV, sem pontos cegos e com sistema de gravação de imagens.
- 1.1.4 Contratação de estrutura física capaz de realizar os processos seletivos com segurança, com salas e carteiras em condições satisfatórias de uso, com uma distância segura entre os candidatos de forma a garantir a lisura do processo.
- 1.1.4.1 Pelo menos um local de prova em cada uma das cidades do interior deve atender as condições mínimas de acessibilidade – rampa, elevador, banheiros adaptados, mobiliário adequado – para candidatos com necessidades especiais e mães em processo de amamentação.
- 1.2 Remuneração pela utilização de espaços físicos
- 1.2.1 A utilização dos espaços para realização do exame deverá ser remunerada pela Contratada.
- 1.2.2 O CEFET-MG se compromete a ceder suas instalações em Belo Horizonte e no interior sem custos para a instituição contratada.
- 1.3 Pessoal de apoio
- 1.3.1 Para a realização do processo seletivo a Fundação de apoio deverá as pessoas que trabalharão nas atividades de coordenação, elaboração, aplicação e fiscalização da prova, obedecidas as orientações de equipe e quantidades estabelecidas nesse Termo.
- 1.3.2 Contratação de equipe para análise e parecer conclusivo das solicitações das isenções de taxas.
- 1.3.3 Contratação de profissionais para composição das Bancas Examinadoras que serão responsáveis pela elaboração de questões das provas.
- 1.3.4 Contratação de Coordenadores de Logística dentre outros conforme itens 13.5 a 13.8 do Termo de Referência.
- 1.3.9 Contratação de Pessoa Jurídica, responsável pela logística de pagamentos dos colaboradores que trabalham no dia de aplicação das provas.
- 1.3.10 Contratação de equipe de profissionais qualificados para realização de revisão pedagógica e de linguagem para cada processo seletivo formada por, no mínimo, 01 revisor pedagógico e 01 revisor de linguagem.
- 1.3.11 Contratação de profissionais para análise socioeconômica de candidatos para os programas de isenção e para reserva de vagas (Lei 12.711/2012).
- 1.3.16 Contratação de Coordenadores Locais em cada unidade do CEFET-MG no interior.
- 1.3.17 Pagamento de diárias das Equipes de Elaboração de Questões, Coordenadores das Unidades da capital/interior e Membros das Bancas de Verificação de Cotas.
- 1.4 Fornecimento de Equipamentos e Serviços
- 1.4.1 Contratação de fornecimento de lanches para colaboradores nos dias de aplicação das provas e para a equipe de corretores de provas nos dias de correção.
- 1.4.2 Disponibilizar para cada sala de prova um Kit para os Aplicadores contendo uma caneta vermelha, uma caneta azul, uma tesoura pequena, fita crepe e uma linha do tempo.
- 1.4.3 Contratação de lavanderia para coletes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3.5. DIREITOS INTELECTUAIS, AUTORAIS E PATENTES SOBRE PRODUTOS, BENS E PROCESSOS (quando for o caso)

Não se aplica.

3.6. RESULTADOS ESPERADOS (a cada meta corresponde um indicador)

Metas Quantitativas	Indicadores
Divulgação dos processos seletivos	Material de divulgação produzido e distribuído
Elaboração, diagramação, revisão pedag. das provas	Cadernos de provas assinados pelas bancas
Locação e disponibilização de espaço físico	Divulgação do comprovante definitivo de insc
Contratação de colaboradores	Contratos assinados e pagamentos efetuados

3.7. FORMAS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Prestação de contas e Relatório de cumprimento de objeto.

4. RECURSOS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE

4.1 RECURSOS HUMANOS

Nome	SIAPE(servidor) Matrícula(aluno) CPF (externo)	Cargo	Função na Atividade	Disponibilidade Servidor / horas Aluno / meses		
				Ano 1	Ano 2	Ano 3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Nome	SIAPE(servidor) Matricula(aluno) CPF (externo)	Cargo	Função na Atividade	Disponibilidade Servidor / horas Aluno / meses		
				Ano 1	Ano 2	Ano 3

4.2 COMPRAS DE BENS E MATERIAIS DE CONSUMO

Descrição:

Contratação de fornecimento de lanches para colaboradores nos dias de aplicação das provas e para a equipe de corretores de provas nos dias de correção.
Disponibilizar para cada sala de prova um Kit para os Aplicadores contendo uma caneta vermelha, uma caneta azul, uma tesoura pequena, fita crepe e uma linha do tempo.
Contratação de lavanderia para coletes.
Notebook para equipe de Desenvolvimento
Etiquetadora digital
Refil de etiquetadora
Toner (4 cores) - Kyocera Impressora laser colorida

4.3. USO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO CEFET-MG

Malotes para guarda e transporte de provas e folhas de respostas.
Boxes para transporte dos materiais utilizados nos dias de prova.
Espaço físico das unidades do CEFET-MG para realização das provas - Belo Horizonte e interior.
Gráfica para impressão dos cadernos de provas.
Detectores de metais.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

5. CRONOGRAMAS

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	Início	Mês	Ano	Fim	Mês	Ano	Parâmetro de tempo de cronograma (✓)			
		09	2019		09	2020	Mensal	Bimestral	Trimestral	

AÇÕES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Ens.Técnico 1º/2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ens.Superior 1º/2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ens.Docente 1º/2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reingresso 1º/2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reopção 1º/2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Transferência 1º/2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Obtenção 1º/2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. As ações poderão ser detalhadas

6. PARTICIPAÇÃO EXTERNA

<input type="checkbox"/> Fundação de Apoio como Contratante	<input type="checkbox"/> Fundação de Apoio como Interviente	<input checked="" type="checkbox"/> Fundação de Apoio como Contratada
<input type="checkbox"/> Outro (identificado na seção abaixo)	<input type="checkbox"/> Sem participação externa	
6.1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE EXTERNO		
RAZÃO SOCIAL		CNPJ
Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de MG		00.278.912/0001-20
ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO-UF
Rua Alpes, 467	Nova Suíça	Belo Horizonte-MG
CEP: 30421-145	TEL: 3314-5200	SITE: fundacaocefetminas.org.br
REPRESENTANTE LEGAL		CARGO
Paulo Eduardo Maciel de Almeida		Presidente
CI	CPF	TEL
MG3.299.017	610.435.676-15	3314-5200
		e-mail
		pema@cefetmg.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6.2. OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES (compromissos / investimentos / recursos)

- 1 DAS OBRIGAÇÕES DO CEFET-MG
 - 1.1 Nomear a Equipe de Fiscalização do Contrato com servidores dos diversos campi, bem como seus substitutos, que se responsabilizarão pelo acompanhamento dos serviços, conferência e atesto das Notas Fiscais/Faturas e cumprimento das demais exigências previstas neste Termo de Referência e Contrato.
 - 1.2 Realizar as inscrições dos candidatos por meio de sistema informatizado de processamento próprio do CEFET-MG.
 - 1.3 Recolher todas as taxas de inscrição dos candidatos na conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).
 - 1.4 Imprimir os cadernos de provas e guardá-los em segurança até o dia da aplicação.
- 2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 - 2.1 Garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste instrumento, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem nos itens e seus respectivos subitens deste instrumento.
 - 2.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
 - 2.4 Promover a prestação de contas nos termos dos parágrafos primeiro a terceiro do art. 11 do Decreto 7.423/2010

Coordenador da Atividade

Data ____/____/____





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE POR PROCESSO

Processo Seletivo do Ensino Técnico - 1º/2020

Categoria da Despesa	Valor R\$
Gasto com Pessoal	R\$ 38.475,62
Encargos Sociais	R\$ 14.237,81
Material de Consumo	R\$ 3.522,00
Material Permanente	R\$ 11.203,29
Manutenção da infraestrutura da FCM	R\$ 31.958,19
TOTAL	R\$ 99.396,91

Processo Seletivo do Ensino Técnico - 2º/2020

Categoria da Despesa	Valor R\$
Gasto com Pessoal	R\$ 11.500,00
Encargos Sociais	R\$ 4.108,90





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Material de Consumo	R\$ 650,00
Material Permanente	R\$ 5.250,00
Manutenção da infraestrutura da FCM	R\$ 8.958,19
TOTAL	R\$ 30.467,09

SISU/ENEM - 1º/2020

Categoria da Despesa	Valor R\$
Gasto com Pessoal	R\$ 1.250,00
Encargos Sociais	R\$ 332,35
Material de Consumo	R\$ 522,00
Manutenção da infraestrutura da FCM	R\$ 1.058,19
TOTAL	R\$ 3.162,54

SISU/ENEM - 2º/2020

Categoria da Despesa	Valor R\$
Gasto com Pessoal	R\$ 1.250,00
Encargos Sociais	R\$ 332,35
Material de Consumo	R\$ 522,00
Manutenção da infraestrutura da FCM	R\$ 1.058,19
TOTAL	R\$ 3.162,54

Reingresso/Reopção/Transferência/Obtenção de novo título - 1º/2020

Categoria da Despesa	Valor R\$
Gasto com Pessoal	R\$ 1.475,62
TOTAL	R\$ 1.475,62

Reingresso/Reopção/Transferência/Obtenção de novo título - 2º/2020

Categoria da Despesa	Valor R\$
Gasto com Pessoal	R\$ 1.475,62
TOTAL	R\$ 1.475,62



Ministério da Educação**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT****EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019 - UASG 152004**

Nº Processo: 23119000784201962.
DISPENSA Nº 201/2019. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 29000841000180. Contratado : TECNISAN TECNICA DE SERVICOS E -COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, paa continuidade da prestação de serviços de Bibliotecários, no IBC. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Dec nº 9507/2018 e IN SEGES/MP nº 5 de 26/05/2017. Vigência: 03/10/2019 a 30/03/2020. Valor Total: R\$90.286,98. Fonte: 8100000000 - 2019NE800562. Data de Assinatura: 03/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 152004-00001-2019NE800120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 152004

Número do Contrato: 15/2019.
Nº Processo: 23119000702201980.
DISPENSA Nº 159/2019. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 29000841000180. Contratado : TECNISAN TECNICA DE SERVICOS E -COMERCIO LTDA. Objeto: Supressão de 2 postos ao quantitativo do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 11/09/2019 a 29/02/2020. Valor Total: R\$1.422.379,74. Fonte: 8100000000 - 2019NE800428. Data de Assinatura: 11/09/2019.

(SICON - 22/10/2019) 152004-00001-2019NE800120

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Edital nº 60, de 16 de outubro de 2019, da Secretaria de Educação Superior, que torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à adesão das instituições de educação superior públicas e gratuitas ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu referente à primeira edição de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2019, seção 3, página 53.

onde se lê:

"INTEGRA DO EDITAL disponível no endereço eletrônico....."

leia-se:

"INTEGRA DO EDITAL disponível no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/legislacao> "

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**EXTRATO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso, que tem por base o DECRETO Nº 5.940/06, QUE INSTITUI A SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA. Processo nº 23063.002043/2019-25. Celebrantes: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA- CEFET/RJ e a COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE RECICLAGEM DA PENHA LTDA - COOPER TRANS-VIDA. Objeto: Destinação de materiais recicláveis descartados às associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis, no intuito de contribuir para o meio ambiente ecologicamente equilibrado, para fins de reciclagem. Data da Assinatura: 21/10/2019.

EXTRATO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO, QUE TEM POR BASE O DECRETO Nº 5.940/06, QUE INSTITUI A SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA. Processo nº 23063.002043/2019-25. Celebrantes: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA- CEFET/RJ e a COOPERATIVA DE TRABALHO COOPQUITUNGO COOPERANDO RECICLANDO RIO LTDA - COOPQUITUNGO. Objeto: Destinação de materiais recicláveis descartados às associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis, no intuito de contribuir para o meio ambiente ecologicamente equilibrado, para fins de reciclagem. Data da Assinatura: 21/10/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019. Processo: 23063.000311/2019-93 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa JRS Distribuições EIRELI. Objeto: aquisição de materiais elétrico/eletrônicos (PARTE 1), visando o atendimento das necessidades dos Campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme especificado no item 93 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 05/2019. Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2019. Valor Global: R\$ 31.853,75. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153010

Número do Contrato: 17/2018.
Nº Processo: 23063002387201834.
PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -Objeto: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original até 03/10/2020 e a RETIFICAÇÃO da cláusula Décima Sexta do contrato 17/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020. Data de Assinatura: 03/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 153010-15244-2019NE800050

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2019 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062024128201958.
DISPENSA Nº 370/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 00278912000120. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E -DESENVOLVIMENTO TECNOLOG. Objeto: Contratação de execução de serviços técnicos especializados para realização de seus processos seletivos, programa Especial de Formação Pedagógica Docente 1º e 2º semestres2020, ensino Técnico - 1º e 2º semestres 2020, SiSU e ENEM, Reingresso/Reopção/Transferência/Obtenção de novo Título 1º e 2º semestres de 2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/10/2019 a 17/10/2020. Valor Total: R\$1.205.882,82. Fonte: 8250262570 - 2019NE801333. Data de Assinatura: 18/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019 - UASG 153015

Nº Processo: 23062025235201901.
DISPENSA Nº 382/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 31295080000183. Contratado : DISTRIBUIDORA F. B. P. JUNIOR -EIRELI. Objeto: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros para o Cefet-MG campus Curvelo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/10/2019 a 16/10/2020. Valor Total: R\$2.027,25. Fonte: 8100000000 - 2019NE801227. Data de Assinatura: 17/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019 - UASG 153015

Nº Processo: 23062023421201906.
PREGÃO SISPP Nº 33/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 15072268000106. Contratado : DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI -Objeto: Contratação de serviços de locação e instalação de estandes e totens para realização de eventos 29ª Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações (META) e 15ª Semana de Ciência e Tecnologia (Semana C&T) na Unidade Belo Horizonte - Campus I do CEFETMG. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 22/10/2019 a 21/12/2019. Valor Total: R\$64.300,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801352. Data de Assinatura: 22/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 153015-15245-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062014188201962. Objeto: Contratação de serviços especializado de arquitetura e engenharia para avaliação de imóveis (urbanos e/ou rurais) do CEFET/MG, considerando todos os terrenos, as edificações e as áreas ditas como "benfeitorias" de cada campus, tais como estacionamentos pavimentados, quadras poliesportivas, campos de futebol, paisagismos, arruamento e dentre outros. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/10/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.amazonas, 5253, Nova Suica, Campus i, - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-5-00023-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FERNANDA ISONI DE PAIVA
Pregoeira

(SIASGnet - 22/10/2019) 153015-15245-2019NE800001

COLÉGIO PEDRO II**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 153167**

Nº Processo: 23040000014201890.
PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: COLEGIO PEDRO II -CNPJ Contratado: 21603466000151. Contratado : MG ECCARD LTDA -Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva para prestação de serviços de jardinagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 2.271/1997 e IN SEGES/MP nº 05/2017. Vigência: 06/11/2019 a 06/11/2020. Valor Total: R\$108.666,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800264. Data de Assinatura: 22/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 153167-15201-2019NE800115

CAMPUS ENGENHO NOVO I**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 155635**

Nº Processo: 23782000238201907. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, de menor preço, para a aquisição de materiais de manutenção predial e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 23/10/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Barao do Bom Retiro, 726 Parte i Engenho Novo, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155635-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Exclarecimentos, impugnações e demais informações: sefimen1@cp2.g12.br .

TANIA ROMA PROENCA
Diretora Administrativa

(SIASGnet - 22/10/2019) 155635-15201-2019NE800011

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2019 - UASG 153173**

Nº Processo: 23034022003201921 . Objeto: Aquisição de livros para atender o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2020 Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º) ano. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 21/10/2019. KARINE SILVA DOS SANTOS. Diretora de Ações Eduacionais. Ratificação em 21/10/2019. RODRIGO SERGIO DIAS. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 196.887.823,43. CNPJ CONTRATADA : 62.136.304/0001-38 EDITORA MODERNA LTDA.

(SIDECE - 22/10/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034021988201977 . Objeto: Aquisição de livros para atender o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2020 Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º) ano. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 21/10/2019. KARINE SILVA DOS SANTOS. Diretora de Ações Eduacionais. Ratificação em 21/10/2019. RODRIGO SERGIO DIAS. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 53.692.615,32. CNPJ CONTRATADA : 05.699.378/0001-49 EDICOES SM LTDA..

(SIDECE - 22/10/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034021988201911 . Objeto: Aquisição de livros para atender o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2020 Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º) ano. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 21/10/2019. KARINE SILVA DOS SANTOS. Diretora de Ações Eduacionais. Ratificação em 21/10/2019. RODRIGO SERGIO DIAS. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 93.356.696,56. CNPJ CONTRATADA : 61.259.958/0001-96 EDITORA ATICA S.A..

(SIDECE - 22/10/2019) 153173-15253-2019NE800185

